



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
DIREÇÃO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO  
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8514  
<sedoc.pf@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

## PORTARIA Nº 22/DIRPF/UFFS/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa coordenador do Projeto de Aprimoramento Continuado de Simulação Realística no *Campus* Passo Fundo.

O DIRETOR DO *CAMPUS* PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a competência delegada por meio da Portaria nº 233/GR/UFFS/2018 e a Resolução nº 23/CONSCPF/UFFS/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor RONALDO ANDRE POERSCHKE, Professor do Magistério Superior, Sipe 2144134, para atuar como Coordenador do Projeto de Aprimoramento Continuado de Simulação Realística no *Campus* Passo Fundo.

**Art. 2º** São atribuições do Coordenador do Projeto:

- I - diagnosticar lacunas de aprendizagem;
- II - promover reforço pedagógico de conteúdos ministrados em CCRs a partir de diálogos com os professores e com a coordenação dos grupos de estudo (ligas acadêmicas);
- III - auxiliar no desenvolvimento de estratégias de planejamento acadêmico;
- IV - elaborar cronograma de atividades de simulação realística;
- V - identificar a possibilidade de atuação de monitores no escopo do projeto;
- VI - articular com professores das diferentes especialidades médicas e desenvolver planejamento estratégico com vistas à implementação da simulação realística de alta complexidade no *Campus* Passo Fundo;
- VII - desenvolver atividades extracurriculares supervisionadas no laboratório de habilidades do *Campus* Passo Fundo (aula de reforço);
- VIII - auxiliar docentes de diferentes componentes curriculares interessados em desenvolver conteúdos para laboratório ou sala de aula envolvendo a simulação realística;
- IX - desenvolver oficinas de simulação para docentes interessados;
- X - desenvolver material didático para atividades em laboratório, especialmente por meios digitais (*e-book*).
- XI - apresentar, anualmente, ao Diretor de *Campus*, relatório das atividades desenvolvidas ao longo do ano.

**Parágrafo único.** As atribuições elencadas neste artigo podem ser complementadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
DIREÇÃO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO  
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8514  
<sedoc.pf@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

**Art. 3º** Os detalhes do funcionamento do Projeto serão definidos pela Coordenação do Projeto em diálogo com a Coordenação Adjunta de Laboratórios do *Campus* Passo Fundo, com vistas à elaboração de regulamento interno.

**Parágrafo único.** Para o fim disposto no *caput* deste artigo, devem ser consideradas as recomendações da Coordenação Acadêmica constantes do Processo nº 23205.018683/2021-93.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JULIO CÉSAR STOBBE  
Diretor do *Campus* Passo Fundo